



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA -  
www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA CONTRATE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 10.774.803/0001-57, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E OUTROS, NAS DEPENDÊNCIAS DO IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23471.000320/2024-02.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, Km 102,11, Bairro Aviário, CEP: 44096-486, Feira de Santana-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0015-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **ÉRIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, RG nº 20572922-31/SSP/BA, CPF nº 078.218.107-46, e a Empresa **CONTRATE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 10.774.803/0001-57**, estabelecida na Avenida João da Mata, 256 – Sala 203 – Jaguaribe –João Pessoa/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor Lincoln Thiago de Andrade Bezerra, portador da Carteira de Identidade nº 2429730, expedida pela SSP/PB e CPF nº 034.491.834-35, que celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO decorrente do Contrato nº 02/2024, do Pregão nº 12/2023 e do Processo Nº **23278.009855/2023-46**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é realizar a **REPACTUAÇÃO** do Contrato nº 02/2024.
- 1.2 A repactuação ocorre em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho BA000025/2024, registrada no MTE em 16 de janeiro de 2024, tendo vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e a data-base das categorias em 01 de janeiro.
- 1.3 Discriminação do objeto

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS             | UNID    | QUANT | VALOR UNITÁRIO REPACTUADO | VALOR TOTAL REPACTUADO |
|------|------------------------------------|---------|-------|---------------------------|------------------------|
| 20   | Serviços de limpeza                | Serviço | 01    | R\$ 36.533,52             | R\$ 438.402,24         |
| 21   | Serviços de Jardinagem- Jardineiro | Posto   | 01    | R\$ 4.445,83              | R\$ 53.349,96          |
| 22   | Serviços gerais de apoio logístico | Posto   | 01    | R\$ 3.810,18              | R\$ 45.722,16          |

|             |                                                                 |       |    |              |                |
|-------------|-----------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|----------------|
| 23          | Serviços de preparo e distribuição de alimentos - Merendeira(o) | Posto | 03 | R\$ 3.984,28 | R\$ 143.434,08 |
| 24          | Serviços de encarregamento - Encarregado                        | Posto | 01 | R\$ 3.770,44 | R\$ 45.245,28  |
| VALOR TOTAL |                                                                 |       |    |              | R\$ 726.153,72 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor do contrato passará de **R\$ 679.349,16** (Seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) para **R\$ 726.153,72** (Setecentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) sendo o aumento equivalente a **6,89 %**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Érika Aparecida de Paula Silva Lima  
Diretora Geral  
IFBA - Campus Feira de Santana



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA, Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 27/12/2024, às 17:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Thiago de Andrade Bezerra, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 09:11, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3936155** e o código CRC **3CD15F31**.